

Certificação Legal das Contas

Introdução

1 Examinámos as demonstrações financeiras do **Município da Maia**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2009, (que evidencia um total de 484.220.509 euros e um total de fundos próprios de 329.479.422 euros, incluindo um resultado líquido de 437.270 euros), a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 81.532.558 euros de despesa paga e um total de 82.241.090 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação; (ii) a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das transacções efectuadas; (iii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

Município da Maia

5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Município da Maia** em 31 de Dezembro de 2009, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

Ênfases

8 Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:

8.1 Conforme referido no ponto 8.2.18 das Notas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, foram constituídos em 2007 e 2008 dois Fundos Especiais de Investimento Imobiliário Fechados, no qual o Município da Maia é o único subscritor e titular das Unidades de Participação. As demonstrações financeiras destes Fundos de Investimento, geridos pela Fundimo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. e objecto de Certificação Legal das Contas, sem modificações, evidenciam passivos no montante de 14.580.285 euros (em 2008 ascendiam a 13.735.125 euros);

8.2 Embora preceituado no Artigo 46º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), e conforme referido no Relatório de Gestão, à semelhança do procedimento adoptado desde o exercício de 2007, o Município entendeu não estarem reunidas as condições para a apresentação de contas consolidadas, dado continuar sem ter sido publicado pelas Entidades competentes, até à data, referencial específico sobre esta matéria, procedimento com o qual concordamos;

8.3 Segundo o ponto 8.2.27 das Notas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, existem activos e passivos contingentes que poderão vir a materializar-se nos exercícios futuros. No entanto, dada a sua natureza e incerteza quanto à efectiva concretização, foram apenas objecto de divulgação, procedimento com o qual concordamos;



Município da Maia

- 8.4 Apesar de previsto no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e conforme referido no ponto 8.2.1 das Notas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, não se encontra ainda implementada uma Contabilidade de Custos. No entanto, à semelhança dos exercícios anteriores, os encargos com as funções exercidas e os custos das tarifas e preços dos bens e serviços, são apurados através doutros meios;
- 8.5 No exercício anterior tinha sido colocada na Certificação Legal das Contas uma reserva por desacordo relativamente à não aplicação do Método da Equivalência Patrimonial às participações detidas pelo Município, nas quais é exercida uma influência significativa (parágrafo nº 7). Apesar de neste exercício a política ter sido mantida e de não concordarmos com a mesma, a distorção nas demonstrações financeiras daí resultante não é de tal forma relevante que possa influenciar as decisões dos utentes das mesmas;
- 8.6 Segundo o ponto 8.3.6 das Notas sobre o Processo Orçamental e Respectiva Execução, o Município ultrapassou a sua capacidade de endividamento de Médio e Longo Prazo em cerca 7.200.000 euros. Consequentemente, nos termos do nº 3 do Artigo 39º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), este montante terá de ser reduzido durante o exercício de 2010 e seguintes em pelo menos 10%; e
- 8.7 O Município possui uns Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento (SMEAS), organismo dotado de autonomia administrativa e financeira, cujos documentos de prestação de contas evidenciam, no final de 2009, um Activo no montante de 64.235.406 euros, Fundos Próprios de 24.705.782 euros e um Passivo de 39.529.624 euros, incluindo neste último Proveitos Diferidos relacionados com Subsídios ao Investimento no montante de 17.141.570 euros. Estes Serviços, que não integram nem têm qualquer registo contabilístico nas contas do Município da Maia, está previsto virem a dar origem a uma empresa municipal, participada em 100% por este último, mediante a entrada de bens em espécie. Caso ocorra esta operação, a mesma afectará positivamente, em montante ainda não passível de quantificação, as demonstrações financeiras do Município.

Maia, 13 de Abril de 2010

Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda.

Representada por:



Luís Manuel Moura Esteves, ROC